

001
4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos n° 0002206-04.2014.8.16.0154

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12513	Solução injetável 100U/ml de análogo de insulina de ação prolongada em embalagem c/ 5 sistemas de aplicação pré preenchidos, cada um c/3ml, embalagem c/5 carpules de levemir Penfill, cada um c/3 ml	8,00	UN	417,00	3.336,00
2	12514	GALVUS MET 50/1000 MG C/56 COMPRIMENTOS	13,00	UN	120,00	1.560,00
3	12515	INVOKANA 300 MG COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	12,00	UN	186,00	2.232,00
4	13938	STANGLIT 30 MG C/30 COMPRIMIDOS	12,00	UN	89,00	1.068,00
TOTAL						8.196,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Atender as necessidades contidas nos autos n° 0002206-04.2014.8.16.0154, em favor do paciente URIBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: pagamento a vista conforme retirada dos medicamentos

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Saúde

FISCALIZAÇÃO: MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2017.



 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

4



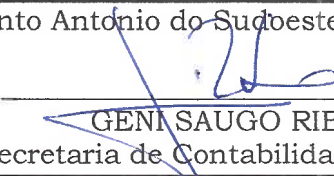
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

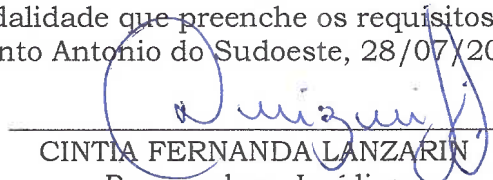
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2290	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 28/07/2017.




 GENI SAUGO RIBEIRO
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica
 Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.
 Santo Antonio do Sudoeste, 28/07/2017.



 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal
 Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.
 Santo Antonio do Sudoeste, 28/07/2017.



 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 458/2017

Termo de Referência

003

Página

Solicitação
Número **458** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **28/07/2017** Quantidade de itens **4**

Solicitante
Código **550004-4** Nome **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA** Processo Gerado
Número **527/2017**

Local
Código **81** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE**

Órgão
Nome **08 SECRETARIA DE SAUDE** Pagamento
Forma **pagamento a vista co**

Entrega
Local **na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Prazo **2 Dias**

Descrição:
Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos n° 0002206-04.2014.8.16.0154

Justificativa:
Atender as necessidades contidas nos autos n° 0002206-04.2014.8.16.0154, em favor do paciente JRIBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012513	Solução injetável 100U/ml de análogo de insulina de ação prolongada em embalagem c/ 5 sistemas de aplicação pré preenchidos, cada um c/3ml, embalagem c/5 carpules de levemir Penfill, cada um c/3 ml	UN	8,00	417,00	3.336,00
012514	GALVUS MET 50/1000 MG C/56 COMPRIMENTOS	UN	13,00	120,00	1.560,00
012515	INVOKANA 300 MG COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	UN	12,00	186,00	2.232,00
013938	STANGLIT 30 MG C/30 COMPRIMIDOS	UN	12,00	89,00	1.068,00
				TOTAL	8.196,00
				TOTAL GERAL	8.196,00

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12513	Solução injetável 100U/ml de análogo de insulina de ação prolongada em embalagem c/ 5 sistemas de aplicação pré preenchidos, cada um c/3ml, embalagem c/5 carpules de levemir Penfill, cada um c/3 ml	8,00	UN	417,00	3336,00
2	12514	GALVUS MET 50/1000 MG C/56 COMPRIMENTOS	13,00	UN	120,00	1560,00
3	12515	INVOKANA 300 MG COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	12,00	UN	186,00	2232,00
		Stanglit 30mg 30 Comprimidos	12,00	UN	89,00	1068,00
TOTAL						8.196,00

Farmácia Santo Antônio

Eduardo Dalla Maria – ME

08.204.351/0001-26

(46) 3563-2543


08.204.351/0001-26

EDUARDO DALLA MARIA

Av. Brasil, 1021 - Centro
05710-000 - Santo Antônio do Sulcristo - PR

4

ORÇAMENTO

25/07/17

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12513	Solução injetável 100U/ml de análogo de insulina de ação prolongada em embalagem c/ 5 sistemas de aplicação pré preenchidos, cada um c/3ml, embalagem c/5 carpules de levemir Penfill, cada um c/3 ml	8,00	UN	418,00	3344,00
2	12514	GALVUS MET 50/1000 MG C/56 COMPRIMENTOS	13,00	UN	119,50	1553,50
3	12515	INVOKANA 300 MG COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	12,00	UN	186,50	2238,00
		Stanglit 30mg 30 Comprimidos	12	UN	89,00	1068,00
TOTAL						8203,50

Luana Carmina da

00000000/0001-42
 FARMACIA FARMACENTRO EIRELI - ME
 Av. Brasil, 841 - Centro
 85001-000 - São Antonio do Sudoeste - PR

4

ORÇAMENTO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12513	Solução injetável 100U/ml de análogo de insulina de ação prolongada em embalagem c/ 5 sistemas de aplicação pré preenchidos, cada um c/3ml, embalagem c/5 carpules de levemir Penfill, cada um c/3 ml	8,00	UN 449,83	463,83	3598,36
2	12514	GALVUS MET 50/1000 MG C/56 COMPRIMENTOS	13,00	UN 215,99	227,36	2807,88
3	12515	INVOKANA 300 MG COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	12,00	UN 196,68	207,04	2360,3
		Stanglit 30mg 30 Comprimidos	12	UN 93,60	98,53	1123,20
TOTAL						9890,73

09.450.209/0001-10

GAFARMÁCIA LTDA

Av. Brasil 1616 - sala 01 - Centro
13.110-000 - São João do Rio Preto - SP



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

007

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDUARDO DALLA MARIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) CEZAR ALBERTO DALLA MARIA		(mãe) CARMEM ROVEDA DALLA MARIA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-04-1980	IDENTIDADE número 5.066.561-5	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 030.503.319-09			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 727	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL EDUARDO DALLA MARIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. BRASIL			NÚMERO 1021
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS).		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5231-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL.
Atividades secundárias 5241-8/04	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-08-2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
---	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Eduardo Dalla Maria</i>	
DATA DA ASSINATURA 01-08-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eduardo Dalla Maria</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

João Maria de Mattos
164.826.653

02,08 2006

AL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/08/2006
SOB NÚMERO: 41106025388
Protocolo: 06/264708-3

EDUARDO DALLA MARIA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

0837841

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDUARDO DALLA MARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.204.351/0001-26
Certidão nº: 134287400/2017
Expedição: 26/07/2017, às 16:14:52
Validade: 21/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO DALLA MARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.204.351/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

009



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08204351/0001-26
Razão Social: EDUARDO DALLA MARIA ME
Endereço: AV BRASIL 1021 SALA 01 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2017 a 21/08/2017

Certificação Número: 2017072301561134318530

Informação obtida em 26/07/2017, às 16:14:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

010

4

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016653418-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.204.351/0001-26**


Nome: **EDUARDO DALLA MARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

 <p style="text-align: center;">Município de Santo Antonio do Sudoeste SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</p>			
NEGATIVA Nº 1455 / 2017			
IMPORTANTE:		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/08/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p style="text-align: right;">Santo Antônio do Sudoeste, 26 de Julho de 2017</p>			
REQUERENTE: Eduardo Dalla Maria		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QE52T4422EEQ	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: Eduardo Dalla Maria - ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
18155	08.204.351/0001-26	9037931559	18155
ENDEREÇO			
Av. Brasil, 1021 - AP 01 - Centro CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

012

4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDUARDO DALLA MARIA - ME**
CNPJ: **08.204.351/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:09:17 do dia 26/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2018.

Código de controle da certidão: **D54A.ABAF.EC42.D2C5**


Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

013

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.204.351/0001-26 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 02/08/2006	
NOME EMPRESARIAL EDUARDO DALLA MARIA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA SANTO ANTONIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 1021	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3563-2543	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/07/2017** às **16:06:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

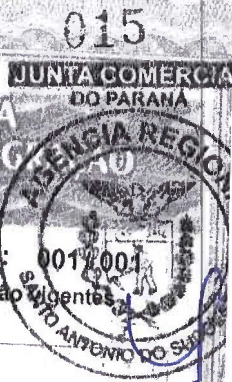


Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRADO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial EDUARDO DALLA MARIA -ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0602538-8	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 02/08/2006	Data de Início de Atividade 14/08/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV BRASIL, 1021 - SALA 01, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 02/08/2006 Número: 20062647091		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO			
Nome do Empresário EDUARDO DALLA MARIA		CPF: 030.503.319-09	
Identidade: 50665615,SESP/PR		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Solteiro		SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 11 de julho de 2017	



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2017 PROCESSO Nº 528/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0002206-04.2014.8.16.0154

CONTRATADA:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
EDUARDO DALLA MARIA - ME	08.204.351/0001-26	EDUADO DALLA MARIA	Proprietário	030.503.319-09	60	2 Dia(s)

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EDUARDO DALLA MARIA - ME	1	1	Solução injetável 100U/ml de análogo de insulina de ação prolongada em embalagem c/ 5 sistemas de aplicação pré preenchidos, cada um c/3ml, embalagem c/5 carpules de levemir Penfill, cada um c/3 ml		8,00	417,00
EDUARDO DALLA MARIA - ME	1	2	GALVUS MET 50/1000 MG C/56 COMPRIMENTOS		13,00	120,00
EDUARDO DALLA MARIA - ME	1	3	INVOKANA 300 MG COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS		12,00	186,00
EDUARDO DALLA MARIA - ME	1	4	STANGLIT 30 MG C/30 COMPRIMIDOS		12,00	89,00

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Atender as necessidades contidas nos autos nº 0002206-04.2014.8.16.0154, em favor do paciente URIBIRATAN ASSUNÇÃO DA SILVA BANDEIRA

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2290	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 3058 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

EDUARDO DALLA MARIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.204.351/0001-26, estabelecida na AV BRASIL, 1021 SALA 01 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 28 de julho de 2017.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

017

4

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações

CARLA DA ROCHA DALL ONDER - Membro

ANA MARIA BANDEIRA - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017
PROCESSO Nº 528/2017
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0002206-04.2014.8.16.0154

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0002206-04.2014.8.16.0154, através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso IV dispõe o seguinte:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

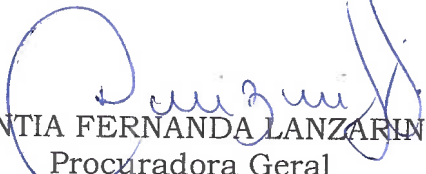
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, EDUARDO DALLA MARIA - ME.

Ante o exposto, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de julho de 2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n° 19532/2017, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA N° 011/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos n° 0002206-04.2014.8.16.0154

CONTRATADO:

EDUARDO DALLA MARIA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Solução injetável 100U/ml de análogo de insulina de ação prolongada em embalagem c/ 5 sistemas de aplicação pré preenchidos, cada um c/3ml, embalagem c/5 carpules de levemir Penfill, cada um c/3 ml		UN	8,00	417,00	3.336,00
1	2	GALVUS MET 50/1000 MG C/56 COMPRIMENTOS		UN	13,00	120,00	1.560,00
1	3	INVOKANA 300 MG COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS		UN	12,00	186,00	2.232,00
1	4	STANGLIT 30 MG C/30 COMPRIMIDOS		UN	12,00	89,00	1.068,00
TOTAL							8.196,00

VALOR TOTAL R\$ 8.196,00 (Oito Mil, Cento e Noventa e Seis Reais)

DATA: 28/07/2017

Antonini

MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão Licitações



020

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2017


OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0002206-04.2014.8.16.0154

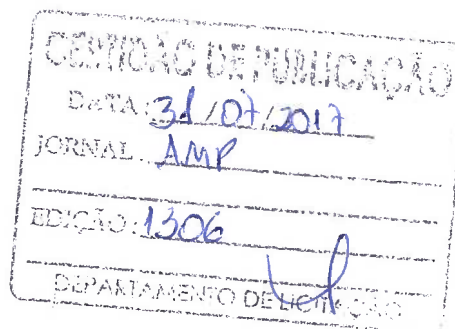
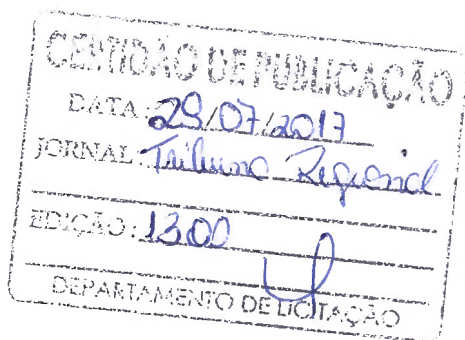
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EDUARDO DALLA MARIA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Solução injetável 100U/ml de análogo de insulina de ação prolongada em embalagem c/ 5 sistemas de aplicação pré preenchidos, cada um c/3ml, embalagem c/5 carpules de levemir Penfill, cada um c/3 ml		UN	8,00	417,00	3.336,00	
1	2	GALVUS MET 50/1000 MG C/56 COMPRIMENTOS		UN	13,00	120,00	1.560,00	
1	3	INVOKANA 300 MG COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS		UN	12,00	186,00	2.232,00	
1	4	STANGLIT 30 MG C/30 COMPRIMIDOS		UN	12,00	89,00	1.068,00	
TOTAL							8.196,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de julho de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 128/2017, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado EDUARDO DALLA MARIA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **EDUARDO DALLA MARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.204.351/0001-26, estabelecida na AV BRASIL, 1021 SALA 01 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 011/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0002206-04.2014.8.16.0154, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	12513	Solução injetável 100U/ml de análogo de insulina de ação prolongada em embalagem c/ 5 sistemas de aplicação pré preenchidos, cada um c/3ml, embalagem c/5 carpules de levemir Penfill, cada um c/3 ml		UN	8,00	417,00	3.336,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	12514	GALVUS MET 50/1000 MG C/56 COMPRIMENTOS		UN	13,00	120,00	1.560,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	12515	INVOKANA 300 MG COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS		UN	12,00	186,00	2.232,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	13938	STANGLIT 30 MG C/30 COMPRIMIDOS		UN	12,00	89,00	1.068,00
TOTAL								8.196,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 011/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 8.196,00(Oito Mil, Cento e Noventa e Seis Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

U



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme retirada dos medicamentos contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 011/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2290	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: **Centro Municipal de Saúde**, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

023

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 011/2017 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLAUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
 - (i) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

024

- (ii) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **“prática colusiva”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **“prática obstrutiva”**: significa:
- (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
- (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
- (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- (d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
- (e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.


CLÁUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


A fiscalização do contrato será efetuada por MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de julho de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


EDUARDO DALLA MARIA - ME
CNPJ Nº: 08.204.351/0001-26
EDUARDO DALLA MARIA
CPF Nº: 030.503.319-09

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

HÉLLEN MARINA PRUNZEL
CPF Nº: 086.417.809-39



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

026

U

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2017
Processo dispensa nº 011/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA - ME
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA
CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº
0002206-04.2014.8.16.0154.

VALOR TOTAL: R\$ 8.196,00 (Oito Mil, Cento e Noventa e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 27/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 31/07/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1306
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/07/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1300
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
 EXTRATO DO CONTRATO nº. 224/2017
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de julho de 2017
 PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e J.F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.172.015/0001-32.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e câmaras de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, para veículos e máquinas pesadas pertencente a frota do Município e, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, para atender as necessidades das Secretarias do Município, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 70/2017.
VALOR: 225.570,00 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ampére/PR.
J.F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME - Contratada
DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
 AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90/2017-Processo 143/2017
 O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 14h00 horas do dia 10 de agosto de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por item do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de som a serem adquiridos com Recursos próprios para a Secretaria de Administração do Município. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
Douglas Diems Morockoski Potrich - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
 LEI Nº 1780/2017
 Autoriza celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Estudantes Universitários do Município de Ampére e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação dos Estudantes Universitários do Município de Ampére, inscrita no CNPJ nº 12.098.914/0001-16, no valor anual de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), que tem por objeto o auxílio no pagamento de transportes de alunos do ensino superior.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
 Unidade: 1 - DIVISÃO DE ENSINO
 2.033- Ampliar o Incentivo ao Ensino Superior
 09.01.2033.3.3.50.41.00.00.00.1000 Contribuições
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 28 DE JULHO DE 2017.
DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal
JUNIOR BEDIN - Secretário Administrativo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
 PORTARIA Nº 179/2017
 O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 6º, XVI e 51, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, resolve: CONSTITUIR COMISSÃO do "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 Com base nos Princípios da Legalidade e Publicidade (CF, Art. 5º. II e 37); Considerando os dispositivos da LRF - LC n. 101/00, Lei n. 12.557/2011 e o contido IN n. 89/2013 - TCE/PR;
Art. 1º. Fica instituída a Comissão do "Portal da Transparência", que será integrada pelos seguintes membros:
 I) Sr. - Isnaldo Matheus Souza Monteiro dos Santos - Informática
 II) Sr. - Douglas Diems Morockoski Potrich - Licitações;
 III) Sr. - Vanderlei Potrich - Contabilidade;
 IV) Sr. - Gilceu Dal Vesco - Controlador Interno;
Art. 2º. Caberá à aludida Comissão responder pela obtenção de dados e informações junto a todos os órgãos e Secretarias envolvidas, para adequada inclusão no sistema, com vistas a gerir e manter atualizado o "Portal da Transparência", de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.
 Parágrafo único: Fica autorizado à Comissão acima notificarem os órgãos sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazos para saneamento e regularização, sob as penas da Lei.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 27 de Julho de 2017.
DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal
JUNIOR BEDIN - Secretário Administrativo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
 PORTARIA Nº 180/2017
 O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 6º, XVI e 51, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, resolve:
 Designa Servidor Responsável pelo Portal da Transparência e dá outras providências.
 Com base nos Princípios da Legalidade e Publicidade (CF, Art. 5º. II e 37); Considerando os dispositivos da LRF - LC n. 101/00, Lei n. 12.557/2011 e o contido IN n. 89/2013 - TCE/PR;
Art. 1º. Fica DESIGNADO o Sr. Isnaldo Matheus Souza Monteiro dos Santos, que responderá pela gestão, manutenção e controle "Portal da Transparência".
Art. 2º. Caberá ao aludido Servidor responder pela obtenção de dados e informações junto a todos os órgãos e Secretarias envolvidas, para adequada inclusão no sistema, com vistas a manter atualizado o "Portal da Transparência", de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.
 Parágrafo único: Fica autorizado ao referido servidor designado notificar os órgãos sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazos para saneamento e regularização, sob as penas da Lei.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 27 de Julho de 2017. - DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal
JUNIOR BEDIN - Secretário Administrativo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
 AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 89/2017-Processo 142/2017
 O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h00 horas do dia 10 de agosto de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por item do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene a serem adquiridos com recursos federais do PAIF, SCFV, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ACESSUAS TRABALHO e Recursos próprios para a Secretaria de Assistência Social. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
Douglas Diems Morockoski Potrich - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2017
 Processo dispensa nº 011/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA - ME
 CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
 Representante: EDUARDO DALLA MARIA - CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0002206-04.2014.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R\$ 8.196,00 (Oito Mil, Cento e Noventa e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 27/07/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
 EXTRATO DO CONTRATO nº. 203/2017
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2017
 PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa objetivando Aquisição de materiais correlatos (hospitalar e odontológico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 68/2017.
VALOR: 22.819,43 (vinte e dois mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **FORO:** Comarca de Ampére/PR.
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Contratada
DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
 PORTARIA Nº 178/2017
 O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Art. 1º. A pedido, a servidora Heloisa Werlang RG nº 9.441.633-3, em virtude do cargo em Comissão-Confiança de Diretor de Saúde que me prevê o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº 495/90, entra em vigor a partir de 25 de julho de 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 24 de julho de 2017.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

COMUNICADO:
 O mês de Agosto de 2017 possui 5 semanas. O Jornal Tribuna Regional edita, normalmente, 12 edições/mês, ou seja, 3 edições semanais, uma vez que cada mês possui 4 semanas. Com a excepcionalidade de Agosto, informamos que nos dias 01 e 15 de agosto (terças-feiras) não haverá edição. No entanto, o compromisso com a circulação de 12 edições no mês será cumprida, sem prejuízo nenhum a assinantes e anunciantes. **A Direção!**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2017
OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0002206-04.2014.8.16.0154
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
EDUARDO DALLA MARIA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Solução injeção: 1000µm de analgésico de insulina de ação prolongada em embalagem de 5 sistemas de aplicação pré-preenchidos, cada um com 2ml, embalagem de 5 cartuchos de insulina Penfill, cada um de 2ml		LN	8 00	417,00	3.336,00
1	2	SALVUS PACT 50/1000 MG C/50 COMPRIMENTOS		LN	13 00	120,00	1.560,00
1	3	INVOKANA 300 MG COM 30 COMPRIMENTOS REVESTIDOS		LN	12 00	186,00	2.232,00
1	4	STANGLIT 30 MG C/30 COMPRIMENTOS		LN	12 00	89,00	1.068,00
TOTAL							8.196,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de julho de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Premio) à servidora **Valcilene Machado Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 24 de julho de 2017, retornando aos seus trabalhos no dia 23 de outubro de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 24 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:34FDCF3E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 128/2017 DATA 28/07/2017

Concede Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;

Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Premio) à servidora **Vanderli Luiza Scalon**, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 24 de julho de 2017, retornando aos seus trabalhos no dia 23 de agosto de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 24 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:BB72DEFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2017

Processo dispensa nº 011/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA - ME

CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: EDUARDO DALLA MARIA

CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0002206-04.2014.8.16.0154.

VALOR TOTAL: R\$ 8.196,00 (Oito Mil, Cento e Noventa e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 27/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:C84F4C3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
PROCESSO Nº 529/2017
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/08/2017, as 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de companhia seguradora para efetivação de seguro dos veículos novos da frota municipal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 16/08/2017, as 10:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de julho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:198E1EF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
PROCESSO Nº 525/2017

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/08/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/08/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO CONTRATO nº 224/2017
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de julho de 2017
 PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e J.F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.172.015/0001-32.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e câmaras de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, para veículos e máquinas pesadas pertencente a frota do Município e, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, para atender as necessidades das Secretarias do Município, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 70/2017.
VALOR: 225.570,00 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ampére/PR.
J.F. EVANGELISTA COM. DE PNEUS - ME - Contratada
DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017-Processo 143/2017
 O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 14h00 horas do dia 10 de agosto de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor preço por item** do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de som a serem adquiridos com Recursos próprios para a Secretaria de Administração do Município. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
Douglas Diems Morokoski Potrich - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
LEI Nº 1780/2017
 Autoriza celebração de Termo de Fomento com a **Associação dos Estudantes Universitários do Município de Ampére** e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **TERMO DE FOMENTO** para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação dos Estudantes Universitários do Município de Ampére, inscrita no CNPJ nº 12.098.914/0001-16, no valor anual de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), que tem por objeto o auxílio no pagamento de transporte de alunos do ensino superior.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
 Unidade: 1 - DIVISÃO DE ENSINO
 2.033- Ampliar o Incentivo ao Ensino Superior
 09.01.2033.3.3.50.41.00.00.00.1000 Contribuições
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 28 DE JULHO DE 2017.
DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal
JUNIOR BEDIN - Secretário Administrativo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 179/2017
 O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 6º, XVI e 51, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, resolve: CONSTITUIR COMISSÃO DO "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 Considerando os princípios da Legalidade e Publicidade (CF, Art. 5º, II e 37); Considerando os dispositivos da LRF - LC n. 101/00, Lei n. 12.557/2011 e o contido IN n. 89/2013 - TCE/PR;
Art. 1º. Fica instituída a Comissão do "Portal da Transparência", que será integrada pelos seguintes membros:
 I) Sr. - Isnaldo Matheus Souza Monteiro dos Santos - Informática
 II) Sr. - Douglas Diems Morokoski Potrich - Licitações;
 III) Sr. - Vanderlei Potrich - Contabilidade;
 IV) Sr. - Gilceu Dal Vesco - Controlador Interno;
Art. 2º. Caberá à aludida Comissão responder pela obtenção de dados e informações junto à todos os órgãos e Secretarias envolvidas, para adequada inclusão no sistema, com vistas a gerir e manter atualizado o "Portal da Transparência", de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.
 Parágrafo único: Fica autorizado a Comissão acima notificarem os órgãos sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazos para saneamento e regularização, sob as penas da Lei.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE,
27 de Julho de 2017.
DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal
JUNIOR BEDIN - Secretário Administrativo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 180/2017
 O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 6º, XVI e 51, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, resolve:
 Designa Servidor Responsável pelo Portal da Transparência e dá outras providências.
 Com base nos Princípios da Legalidade e Publicidade (CF, Art. 5º, II e 37); Considerando os dispositivos da LRF - LC n. 101/00, Lei n. 12.557/2011 e o contido IN n. 89/2013 - TCE/PR;
Art. 1º. Fica DESIGNADO o Sr. Isnaldo Matheus Souza Monteiro dos Santos, que responderá pela gestão, manutenção e controle "Portal da Transparência".
Art. 2º. Caberá ao aludido Servidor responder pela obtenção de dados e informações junto à todos os órgãos e Secretarias envolvidas, para adequada inclusão no sistema, com vistas a manter atualizado o "Portal da Transparência", de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.
 Parágrafo único: Fica autorizado ao referido servidor designado notificar os órgãos sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazos para saneamento e regularização, sob as penas da Lei.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE,
27 de Julho de 2017. - **DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal**
JUNIOR BEDIN - Secretário Administrativo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017-Processo 142/2017
 O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 09h00 horas do dia 10 de agosto de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor preço por item** do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene a serem adquiridos com recursos federais do PAIF, SCFV, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ACESSUAS TRABALHO e Recursos próprios para a Secretaria de Assistência Social. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
Douglas Diems Morokoski Potrich - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2017
 Processo dispensa nº 011/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA - ME
 CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
 Representante: EDUARDO DALLA MARIA - CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0002206-04.2014.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R\$ 8.196,00 (Oito Mil, Cento e Noventa e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 27/07/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO:
 O mês de Agosto de 2017 possui 5 semanas. O Jornal Tribuna Regional edita, normalmente, 12 edições/mês, ou seja, 3 edições semanais, uma vez que cada mês possui 4 semanas. Com a excepcionalidade de Agosto, informamos que nos dias 01 e 15 de agosto (terças-feiras) não haverá edição. No entanto, o compromisso com a circulação de 12 edições no mês será cumprida, sem prejuízo nenhum a assinantes e anunciantes. **A Direção!**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
EXTRATO DO CONTRATO nº 203/2017
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de julho de 2017
 PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.802.002/0001-02.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa objetivando **Aquisição de materiais correlatos (hospitalar e odontológico)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 68/2017.
VALOR: 22.819,43 (vinte e dois mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **FORO:** Comarca de Ampére/PR.
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Contratada
DISNEI LUQUINI - CONTRATANTE

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2017
OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0002206-04.2014.8.16.0154
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
EDUARDO DALLA MARIA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Solução injetável 100ml de analgésico de ação prolongada em embalagem com 5 sistemas de aplicação pré preenchidos, cada um com 23ml, embalagem com 5 capotes de 10ml e 13ml	UN	8,00	417,00	3.336,00	
1	2	SALVUS MET 50/1000 103 C/56 COMPRIMENTOS	UN	13,00	120,00	1.560,00	
1	3	INVOKANA 300 MG COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	UN	12,00	156,00	2.337,00	
1	4	STANBILT 30 MG C/30 COMPRIMIDOS	UN	12,00	89,00	1.068,00	
TOTAL							8.196,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de julho de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE
PORTARIA Nº 178/2017
 O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo as atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
Art. 1º. Em atendimento ao pedido, a servidora **Heloisa Werlang RG nº 9.441.633-7**, em virtude do cargo em Comissão-Confiança de Diretor de Saúde, não prevê o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº 495/90, entra em vigor a partir de 25 de julho de 2017.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE,
24 de julho de 2017.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
JUNIOR BEDIN - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO